MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1.384 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Suprime o parágrafo único, altera e acrescenta parágrafos ao Art. 115 da Resolução nº 1.252 de 08 de junho de 2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Senhor Vereador Romário Augusto Gonçalves Paz, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Suprime o parágrafo único do Artigo 115 da resolução nº 1.252 de 08 de junho de 2016 e acrescenta os seguintes parágrafos:

"§ 1º Fica Estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do protocolo no Poder Legislativo, para ciência dos Vereadores;

§ 2º Os Anteprojetos de Lei prescindem de pareceres técnicos ou jurídicos. "

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2020.

Vereador Romário Augusto Gonçalves Paz
Presidente

Registre-se:

Vereador Antônio Zeltzer Malgarejo Davila
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner